



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

DECRETO N° 12398 - DE 29 DE ABRIL DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso I, art. 4° da Lei nº 2793 de 1º de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Rio Negrinho no valor de R\$ 90.550,18 (noventa mil, quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	4 - Departamento da Merenda Escolar	
Função	10 - Saúde	
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental	
Programa	6 - Excelência em Educação	
Projeto/Atividade	2.081 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar	
Despesa – 273	3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	R\$ 90.550,18
Fonte/Recurso- 98	00.03.0098 - Superávit Financeiro Exerc. Ant. - Pnaef - Fundamental	

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior é indicado como fonte de recurso, na forma do art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, através do superávit financeiro na Fonte: Superávit Financeiro Exerc. Ant. - PNAEF - Fundamental - R\$ 90.550,18.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 29 de abril de 2016.

ALCIDES GROHSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDETE MARIA VEIGA
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

ANITA MEISTER RASCHKE
Secretária de Educação

Registrado e publicado o presente Decreto no átrio desta Prefeitura Municipal, em 29 de abril de 2016.

Maristela Briniak - Diretora do Departamento Administrativo,
da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.